



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 342/2022/DG - Manaus, 13 de outubro de 2022.

Altera o art. 1º da PORTARIA nº 14/2022/DG, de 20 de janeiro de 2022, no que diz respeito ao servidor Tharcel Oliveira Pulpeiro, tendo em vista a sua lotação na Coordenadoria de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas, a partir de 1º.9.2022, em teletrabalho ou remoto, com efeitos a contar de 1º.9.2022 a 31.12.2022 (DP-217/2022).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 332, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 1º de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO nº 14/2021/SGP.SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo às atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 042/2017, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 58/2021-SGP, de 8 de fevereiro de 2021, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2021/2022.

CONSIDERANDO o teor dos Documentos Principais – DP 217/2022, o despacho da Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas às págs. 46, e a juntada dos anexos de Habilitação para o Teletrabalho às págs. 34/35 e do Planos de Trabalho às págs. 43/44;

CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída, por meio da *alínea “c”, parágrafo primeiro do art. 2º e do art. 3º* da Resolução Administrativa Nº.42/2017-TRT11.

**R E S O L V E:**

art. 1º ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 14/2022/DG, de 20 de janeiro de 2022, no que diz respeito ao servidor **Tharcel Oliveira Pulpeiro** (112080), lotado a partir de 1º.9.2022 na Coordenadoria de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas, exercendo a sua Função Comissionada FC-05 - Assistente do Diretor da CODEP, para que cumpra sua jornada na forma de **teletrabalho integral**, a contar de 1º.9.2022 a 31.12.2022, em razão do Plano de



Trabalho – Habilitação do Trabalho alterado às fls. 43/44, conforme estabelecido no art. 2º da Resolução CSJT Nº 151/2015 e no art. 2º, §1º, da RA TRT11 nº 35/2022 (DP 217/2022).

art. 2º Determinar que seja dado conhecimento à Comissão de Gestão de Teletrabalho, designada pela Portaria nº 58/2021-SGP, conforme regulamenta o art. 3º da Resolução Administrativa 042/2017.

art. 3º Encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas para os devidos registros nos assentamentos funcionais e/ou aplicativo de banco de dados criado para este fim.

art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 1º.9.2022 a 31.12.2022.

Assinado eletronicamente  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral do TRT11ª Região.

*gd*